



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

632

L E I Nº 574

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I

- Art. 1º - É concedido ao natal dos pobres das entidades de Direito Privado, abaixo relacionado, uma ajuda / financeira na seguinte proporção:-
- | | |
|----------------------------------|--------------------|
| Santa Casa de Misericórdia | cr\$ 100,00 |
| Hospital Luz e Trabalho..... | cr\$ 100,00 |
| Abrigo Velhos Desamparados | cr\$ 100,00 |
| Total..... | <u>cr\$ 300,00</u> |
- Art. 2º - Fica autorizado a abertura do necessário crédito especial, para cobertura das despesas da presente lei.
- Art. 3º - Os recursos a serem utilizados são do provável excesso de arrecadação do corrente exercício ou outros que possa dispor.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1970

Felinto Elycio Martins
Prefeito Municipal